

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 38/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – **ARES-PCJ**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço por item**, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

1. OBJETO

Contratação de licenças de uso de plataforma corporativa de Inteligência Artificial Generativa multimodelo para apoio às atividades institucionais da ARES-PCJ.

2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

3. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

Caso não sejam obtidas propostas válidas ou a contratação não se mostre vantajosa para a Administração, poderá ser aplicada a exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **De 23 de outubro de 2026 até 29 de outubro de 2026**.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- para o e-mail: **compras@arespcj.com.br**, ou
- protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Av. Paulista nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A proposta deverá seguir o modelo constante do **Anexo II – Proposta Comercial**.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no **Termo de Referência – Anexo I**, como condição para a contratação.

A Comissão de Contratação poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para esclarecer dúvidas ou verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante **assinatura de Contrato** ou documento equivalente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os prazos de entrega e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:

Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: compras@arespcj.com.br

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

10. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**
- **Anexo III – Declaração Unificada**
- **Anexo IV – Minuta do Contrato**

Americana, 23 de outubro de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 66/2026

DATA: 08 de setembro de 2026
DEMANDA: Contratação de licenças de uso de plataforma corporativa de Inteligência Artificial Generativa multimodelo para apoio às atividades institucionais da ARES-PCJ.
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 95 (noventa e cinco) Municípios, o que corresponde a uma população atendida superior a 11 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

A ARES-PCJ desenvolve atividades técnicas, regulatórias, administrativas, jurídicas, econômico-financeiras, contábeis, institucionais, de fiscalização e de atendimento aos usuários, envolvendo elevado volume de produção, análise, revisão, comparação e consolidação de documentos, dados e informações.

Nos últimos períodos, diferentes áreas da Agência passaram a utilizar ferramentas de Inteligência Artificial Generativa, inicialmente por meio de versões gratuitas disponíveis no mercado e de funcionalidades de Inteligência Artificial disponibilizadas no ambiente Microsoft 365 utilizado pela ARES-PCJ.

Essa utilização permitiu avaliar, na prática, os benefícios e as limitações dessas tecnologias.

A experiência demonstrou ganhos concretos de produtividade, especialmente nas atividades que demandam elaboração, análise, organização e revisão de documentos e informações.

Na Ouvidoria, a utilização de Inteligência Artificial proporcionou maior agilidade na análise das manifestações recebidas e na estruturação das respostas aos usuários, auxiliando na identificação dos principais pontos apresentados, organização das informações, revisão textual e elaboração de respostas mais claras e objetivas.

Nas atividades de fiscalização, a tecnologia vem auxiliando na análise das informações, organização das constatações, comparação de documentos e elaboração dos relatórios, permitindo reduzir o tempo empregado em tarefas preparatórias e de estruturação dos documentos e possibilitando maior dedicação dos profissionais às análises técnicas.

Nos processos de contratações públicas, a utilização de Inteligência Artificial também apresentou resultados relevantes na elaboração, análise e revisão de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Termos de Referência – TR, pesquisas, justificativas, respostas a fornecedores e demais documentos necessários à instrução processual.

Também foram observados ganhos na análise de documentos extensos, elaboração e revisão de comunicações, organização de informações, preparação de apresentações, análise de dados, elaboração de fórmulas e apoio a diversas atividades administrativas e regulatórias.

A experiência prática demonstrou, entretanto, que as versões gratuitas apresentam limitações relacionadas ao número de consultas, disponibilidade dos modelos mais avançados, análise de arquivos, pesquisa, geração de conteúdos, processamento de documentos extensos e demais funcionalidades necessárias para utilização contínua nas atividades institucionais.

Da mesma forma, os recursos de Inteligência Artificial atualmente disponíveis no ecossistema Microsoft 365, especialmente o Copilot, embora úteis e integrados às ferramentas já utilizadas pela Agência, não atendem, de forma isolada, à diversidade das necessidades identificadas.

As ferramentas de Inteligência Artificial possuem características e especializações distintas. Determinados modelos apresentam melhores resultados na elaboração e revisão textual; outros apresentam maior capacidade para raciocínio, análise documental, pesquisa, programação, tratamento de dados, geração de imagens ou processamento multimodal.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de proporcionar aos colaboradores acesso institucional a diferentes recursos de Inteligência Artificial, possibilitando a utilização da tecnologia mais adequada conforme a atividade desenvolvida.

Outro aspecto identificado consiste na possibilidade de criação de agentes, assistentes personalizados ou recursos equivalentes de Inteligência Artificial capazes de apoiar atividades recorrentes da Agência, estabelecer rotinas, padronizar procedimentos, organizar informações e auxiliar no gerenciamento das atividades.

Esses recursos poderão apoiar, entre outras atividades, a elaboração de relatórios de fiscalização, análise preliminar de documentos, estruturação de respostas da Ouvidoria, elaboração de documentos administrativos, criação de checklists, acompanhamento de atividades e padronização de processos internos.

A contratação também se justifica pela necessidade de reduzir a utilização de contas pessoais ou ferramentas gratuitas não administradas institucionalmente.

A utilização dessas ferramentas por meio de contas particulares reduz a capacidade da ARES-PCJ de controlar o tratamento, armazenamento, retenção e utilização das informações institucionais inseridas nesses ambientes, podendo representar risco à segurança da informação, à proteção de dados e à governança institucional.

O Estudo Técnico Preliminar avaliou diferentes alternativas de atendimento à necessidade, incluindo a continuidade das soluções atualmente utilizadas, aquisição individual das principais ferramentas de Inteligência Artificial, utilização direta de APIs e contratação de plataforma corporativa capaz de reunir diferentes modelos de IA em ambiente único.

A análise realizada concluiu que a contratação de plataforma corporativa multimodelo apresenta maior aderência às necessidades da Agência, principalmente pela possibilidade de acesso a diferentes modelos pelo mesmo usuário, centralização da gestão, redução da quantidade de assinaturas individuais, criação de agentes personalizados, maior governança e melhor controle institucional.

Contratações desse tipo já se encontram presentes no mercado, existindo plataformas que concentram diversos modelos de IA em ambiente único, além de disponibilizarem recursos de

análise de arquivos, biblioteca de prompts, personalização de contexto, geração de imagens, criação de experts e ferramentas de gestão corporativa. A proposta utilizada como uma das referências da pesquisa apresenta acesso a mais de 20 modelos de IA em ambiente integrado. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para ampliar a produtividade, melhorar a qualidade das atividades desenvolvidas, reduzir tarefas repetitivas, aumentar a capacidade de análise dos colaboradores e proporcionar utilização institucional, controlada e segura das ferramentas de Inteligência Artificial.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **contratação de plataforma corporativa de Inteligência Artificial Generativa, com fornecimento de 50 (cinquenta) licenças de acesso a múltiplos modelos de IA em ambiente único, incluindo recursos de análise de documentos, pesquisa assistida, criação de agentes ou assistentes personalizados, gestão e controle administrativo de usuários, segurança da informação, suporte e capacitação.**

Trata-se de serviço comum de tecnologia da informação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2) QUANTITATIVO

A contratação compreenderá:

Quantidade: 50 (cinquenta) licenças corporativas individuais.

Vigência das licenças: 12 (doze) meses.

As licenças deverão ser vinculadas aos usuários indicados pela ARES-PCJ, permitindo-se a inclusão, exclusão e substituição de usuários durante a vigência, sem custo adicional, desde que respeitado o quantitativo máximo simultâneo de 50 (cinquenta) licenças.

3) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA SOLUÇÃO

A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web, na modalidade **Software as a Service – SaaS**, contemplando as 50 (cinquenta) licenças corporativas individuais, sem necessidade de aquisição de equipamentos ou instalação de infraestrutura específica pela ARES-PCJ.

A plataforma deverá atender, no mínimo, aos requisitos estabelecidos a seguir.

3.1) AMBIENTE CORPORATIVO, DASHBOARD E GESTÃO ADMINISTRATIVA

A solução deverá disponibilizar ambiente corporativo único, com acesso individual aos usuários e gerenciamento centralizado das licenças pela ARES-PCJ.

A plataforma deverá possuir **Dashboard ou Painel Administrativo**, acessível aos administradores indicados pela ARES-PCJ, permitindo, no mínimo:

- a) incluir, excluir e substituir usuários;
- b) ativar e desativar acessos;
- c) identificar os usuários cadastrados e ativos;
- d) acompanhar o quantitativo de licenças contratadas, utilizadas e disponíveis;

- e) acompanhar informações de utilização e engajamento dos usuários;
 - f) consultar informações gerais de consumo ou utilização dos recursos da plataforma, quando aplicável;
 - g) administrar acessos e permissões disponíveis no ambiente corporativo; e
 - h) possibilitar o gerenciamento centralizado das licenças durante toda a vigência contratual.
- As contas deverão possuir caráter institucional e individual, não sendo admitida a exigência de utilização de contas pessoais dos colaboradores da ARES-PCJ.
- A exigência é compatível com a solução utilizada como referência de mercado, cuja proposta prevê Dashboard para gerenciamento das licenças e acompanhamento do engajamento e uso da plataforma pela equipe.

3.2) PLATAFORMA MULTIMODELO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A solução deverá disponibilizar, em **ambiente único e integrado**, acesso a diferentes modelos de Inteligência Artificial Generativa, permitindo ao usuário selecionar diretamente o modelo mais adequado conforme a natureza da atividade a ser realizada.

A plataforma deverá disponibilizar acesso a, no mínimo, **10 (dez) modelos de Inteligência Artificial**, pertencentes a, no mínimo, **5 (cinco) desenvolvedores distintos**, assegurando diversidade tecnológica e acesso a modelos especializados em diferentes tipos de atividades. Entre os modelos disponibilizados deverão existir soluções equivalentes ou superiores às seguintes referências:

- a) **OpenAI – família GPT**;
- b) **Anthropic – família Claude**;
- c) **Google – família Gemini**;
- d) **Perplexity ou solução equivalente**, especialmente destinada à pesquisa assistida na internet com apresentação das respectivas fontes; e
- e) modelos de outros desenvolvedores, como **Meta/Llama, DeepSeek, xAI/Grok ou equivalentes**, necessários ao atendimento do quantitativo e da diversidade mínima estabelecidos.

Para fins de contabilização do quantitativo mínimo, poderão ser consideradas diferentes famílias ou versões de modelos efetivamente disponibilizadas aos usuários, desde que possuam capacidades ou características distintas e integrem o pacote contratado.

A indicação das famílias e soluções acima possui caráter de **referência funcional e de qualidade**, não sendo exigida versão ou numeração específica, considerando a constante evolução tecnológica do setor.

Serão admitidos modelos equivalentes ou superiores, desde que a CONTRATADA demonstre o atendimento às capacidades funcionais estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será considerada solução multimodelo aquela que disponibilize exclusivamente diferentes versões ou variações de modelos pertencentes a um único desenvolvedor.

3.3) NÍVEL DE ACESSO AOS MODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Os modelos de Inteligência Artificial disponibilizados deverão corresponder a **versões comerciais, profissionais, avançadas, premium ou equivalentes**, disponibilizadas por meio do pacote corporativo contratado.

Não será considerado para atendimento ao quantitativo e às especificações mínimas o simples acesso às **versões gratuitas, públicas ou de livre utilização**, quando essas mesmas condições de acesso puderem ser obtidas pelo usuário independentemente da contratação da plataforma.

A solução deverá proporcionar aos usuários da ARES-PCJ recursos superiores ou adicionais àqueles normalmente disponibilizados nas modalidades gratuitas, especialmente quanto a um ou mais dos seguintes aspectos:

- a) acesso a modelos mais avançados;
- b) maior capacidade de utilização ou processamento;
- c) análise de documentos e arquivos;
- d) maior capacidade de contexto;
- e) pesquisa assistida;
- f) recursos multimodais;
- g) geração e análise de imagens;
- h) criação de agentes, assistentes ou recursos personalizados;
- i) integração ao ambiente corporativo; ou
- j) outros recursos próprios das modalidades comerciais, profissionais ou corporativas.

Quando determinado desenvolvedor não adotar classificação comercial por planos ou modalidades, será admitido o modelo desde que a CONTRATADA demonstre que o acesso disponibilizado possui capacidade e condições de utilização compatíveis com o uso corporativo pretendido pela ARES-PCJ.

3.4) CAPACIDADES MÍNIMAS DA SOLUÇÃO

O conjunto de modelos e recursos disponibilizados pela plataforma deverá permitir, no mínimo:

- a) elaboração, revisão, reescrita, resumo e análise de textos;
- b) raciocínio e resolução de problemas;
- c) análise e comparação de documentos;
- d) análise de documentos extensos;
- e) pesquisa assistida na internet;
- f) apresentação das fontes utilizadas nas pesquisas, quando aplicável;
- g) análise, organização e tratamento de dados;
- h) apoio à elaboração de códigos, scripts, fórmulas e automações;
- i) interpretação de imagens e conteúdos multimodais;
- j) geração de imagens; e
- k) comparação e consolidação de informações provenientes de diferentes documentos ou fontes.

3.5) ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS

A plataforma deverá permitir upload, leitura, resumo, interpretação, comparação e análise de documentos e arquivos utilizados nas atividades da ARES-PCJ.

Deverá possuir compatibilidade, no mínimo, com os seguintes formatos:

- a) PDF;
- b) DOCX;

- c) XLSX;
- d) PPTX;
- e) CSV; e
- f) formatos usuais de imagens.

Os arquivos deverão poder ser utilizados diretamente nas interações com os modelos de Inteligência Artificial, possibilitando a realização de perguntas, extração de informações, elaboração de resumos, comparações e demais análises compatíveis com a natureza dos documentos.

3.6) PESQUISA ASSISTIDA NA INTERNET

A plataforma deverá disponibilizar pelo menos um modelo, ferramenta ou recurso especializado em pesquisa na internet, capaz de:

- a) realizar pesquisas com informações atualizadas;
- b) consultar diferentes fontes;
- c) apresentar as fontes ou referências utilizadas;
- d) possibilitar a identificação ou acesso às fontes consultadas; e
- e) consolidar informações provenientes de múltiplas fontes.

Como referência funcional, poderá ser considerada solução equivalente ao **Perplexity**, não sendo obrigatória a disponibilização dessa marca específica, desde que a ferramenta ofertada apresente funcionalidades equivalentes ou superiores.

3.7) AGENTES E ASSISTENTES PERSONALIZADOS

A plataforma deverá possibilitar a criação de **agentes, assistentes, experts ou recursos equivalentes de Inteligência Artificial**, destinados ao apoio e à automatização assistida de atividades recorrentes.

Esses recursos deverão possibilitar, conforme as funcionalidades da solução:

- a) definição de instruções permanentes;
- b) personalização da finalidade ou especialização do agente;
- c) inclusão de documentos ou conteúdos de referência;
- d) criação, armazenamento e reutilização de prompts;
- e) definição de contexto específico;
- f) padronização de atividades e respostas; e
- g) compartilhamento controlado entre usuários, quando disponível.

Os agentes ou assistentes poderão ser utilizados, exemplificativamente, para apoio:

- à elaboração e padronização de relatórios de fiscalização;
- à análise e comparação de documentos;
- à estruturação de respostas da Ouvidoria;
- à elaboração e revisão de Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- à elaboração e revisão de Termos de Referência – TR;
- à organização e consolidação de dados;
- ao gerenciamento e acompanhamento de atividades;
- à elaboração de documentos administrativos;
- à criação de checklists e rotinas; e
- às demais atividades técnicas, regulatórias e administrativas da ARES-PCJ.

Essas aplicações estão alinhadas às funcionalidades já previstas no documento em elaboração.

3.8) ORGANIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE

A plataforma deverá disponibilizar recursos destinados à organização e continuidade das atividades dos usuários, contemplando, no mínimo:

- a) histórico individual das interações;
- b) criação, armazenamento e reutilização de prompts;
- c) organização de conversas ou conteúdos em pastas, projetos ou recurso equivalente; e
- d) utilização de contexto ou instruções personalizadas, quando disponível.

3.9) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

A solução deverá adotar medidas adequadas de segurança da informação e proteção dos dados tratados pelos usuários.

Os documentos, arquivos, prompts, conversas e demais conteúdos inseridos pelos usuários da ARES-PCJ **não poderão ser utilizados para treinamento público ou geral dos modelos de Inteligência Artificial**, salvo mediante autorização expressa da Agência.

A CONTRATADA deverá disponibilizar informações sobre:

- a) política de privacidade;
- b) tratamento dos dados;
- c) armazenamento das informações;
- d) política de retenção;
- e) utilização dos conteúdos para treinamento dos modelos;
- f) exclusão dos dados; e
- g) mecanismos de segurança aplicáveis.

A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

O requisito é coerente com o texto atualmente previsto no TR, que já veda a utilização dos documentos, arquivos, prompts e conversas da ARES-PCJ para treinamento público ou geral dos modelos.

3.10) ATUALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MODELOS

Considerando a rápida evolução das tecnologias de Inteligência Artificial, a CONTRATADA deverá manter atualizados os modelos e funcionalidades disponibilizados durante toda a vigência contratual.

Durante a vigência deverá ser mantido acesso a, no mínimo, **10 (dez) modelos de Inteligência Artificial pertencentes a 5 (cinco) desenvolvedores distintos**, observados os demais requisitos deste Termo de Referência.

Caso determinado modelo ou versão seja descontinuado, substituído ou deixe de ser disponibilizado, a CONTRATADA deverá fornecer modelo equivalente ou tecnologicamente superior, sem custo adicional para a ARES-PCJ.

A substituição não poderá:

- a) reduzir o quantitativo mínimo de modelos;
- b) reduzir a diversidade mínima de desenvolvedores;
- c) resultar na disponibilização exclusiva de versão gratuita em substituição a modelo comercial, profissional ou avançado; ou

d) reduzir as capacidades mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Quando forem lançadas versões mais recentes dos modelos regularmente disponibilizados pela plataforma e essas versões passarem a integrar o mesmo pacote ou plano contratado, deverão ser disponibilizadas à ARES-PCJ sem custo adicional.

3.11) SUPORTE TÉCNICO

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual para atendimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados:

- a) ao acesso dos usuários;
- b) à ativação e gerenciamento das licenças;
- c) ao funcionamento da plataforma;
- d) às funcionalidades contratadas;
- e) aos modelos disponibilizados;
- f) aos agentes e assistentes personalizados; e
- g) às demais ocorrências relacionadas à utilização regular da solução.

3.12) CAPACITAÇÃO E ONBOARDING

A CONTRATADA deverá realizar capacitação ou onboarding inicial dos usuários indicados pela ARES-PCJ.

A capacitação poderá ocorrer de forma remota e deverá abordar, no mínimo:

- a) acesso e utilização da plataforma;
- b) características e diferenças dos principais modelos disponibilizados;
- c) critérios para escolha do modelo mais adequado conforme a atividade;
- d) boas práticas para elaboração de prompts;
- e) upload e análise de documentos;
- f) pesquisa assistida na internet;
- g) utilização dos recursos multimodais;
- h) criação e utilização de agentes ou assistentes personalizados;
- i) utilização do Dashboard e dos recursos administrativos, para os usuários responsáveis pela gestão;
- j) segurança da informação; e
- k) boas práticas para utilização institucional da Inteligência Artificial.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência, os materiais, manuais, vídeos, cursos ou demais conteúdos de capacitação que integrem regularmente a solução.

3.13) COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentação técnica da solução ofertada suficiente para demonstrar o atendimento às especificações deste Termo de Referência.

A documentação deverá identificar, no mínimo:

- a) a plataforma ofertada;
- b) os modelos de Inteligência Artificial disponibilizados;
- c) os respectivos desenvolvedores;
- d) a modalidade ou nível de acesso disponibilizado para cada modelo, quando aplicável;
- e) as funcionalidades corporativas;
- f) os recursos de Dashboard e gestão administrativa;

- g) os recursos para criação de agentes ou assistentes;
- h) as condições de segurança e tratamento dos dados; e
- i) os eventuais limites, franquias ou condições de utilização.

A ARES-PCJ poderá realizar diligência para confirmação das informações apresentadas, inclusive mediante consulta à documentação oficial da plataforma, apresentação técnica remota ou demonstração das funcionalidades ofertadas.

Quando necessário para confirmação de requisito que não possa ser comprovado documentalmente, poderá ser solicitado acesso temporário ou demonstração da solução pela empresa classificada em primeiro lugar.

A demonstração terá caráter confirmatório e será destinada exclusivamente à verificação objetiva do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.14) LIMITES E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

A proposta comercial deverá informar expressamente a existência de quaisquer limites, franquias, créditos ou condições de consumo aplicáveis às licenças ofertadas, especialmente quanto a:

- a) quantidade de consultas ou interações;
- b) utilização dos modelos avançados;
- c) sistema de créditos ou tokens;
- d) upload e análise de arquivos;
- e) tamanho ou quantidade de documentos;
- f) pesquisas na internet;
- g) geração de imagens;
- h) utilização de agentes ou assistentes; e
- i) quaisquer outras limitações capazes de interferir na utilização regular da plataforma.

Não serão admitidas restrições, franquias ou cobranças adicionais relevantes que não tenham sido expressamente informadas na proposta comercial.

A solução deverá possuir capacidade compatível com a **utilização corporativa e recorrente das 50 (cinquenta) licenças durante toda a vigência contratual.**

Para fins de atendimento ao quantitativo mínimo de modelos previsto neste Termo de Referência, **não serão contabilizados modelos disponibilizados exclusivamente em modalidade gratuita ou de livre acesso ao público**, sem benefício adicional decorrente da contratação.

A CONTRATADA deverá assegurar que as condições de utilização ofertadas sejam compatíveis com o uso profissional e corporativo da solução, inclusive quanto à utilização dos modelos avançados, análise de documentos, pesquisa e demais funcionalidades contratadas.

4) ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi obtida por meio de pesquisa de mercado, considerando contratos disponíveis no PNCP, orçamentos de fornecedores e consultas na internet.

Considerando o valor médio de **R\$ 120,00 por licença/mês**, para **50 licenças pelo período de 12 meses**, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

5) GARANTIA

Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação e a realização dos pagamentos mensalmente, após a regular prestação dos serviços.

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às medidas e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação foi precedida da elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, concluindo-se pela viabilidade e adequação da contratação de plataforma corporativa multimodelo de Inteligência Artificial.

FRACIONAMENTO

A contratação será realizada em **item único**, contemplando o fornecimento conjunto das 50 (cinquenta) licenças da plataforma corporativa de Inteligência Artificial.

O parcelamento do objeto não se mostra adequado, uma vez que as licenças deverão integrar o mesmo ambiente corporativo, com gestão centralizada de usuários, Dashboard administrativo, políticas de segurança e acesso aos mesmos modelos e funcionalidades.

Dessa forma, a **aquisição única** favorece a padronização, a gestão e a economicidade da contratação.

ANÁLISE SIMPLIFICADA DE RISCOS

Considerando a natureza padronizada e a disponibilização da solução em ambiente de nuvem, identificam-se os seguintes riscos principais:

- **Indisponibilidade temporária da plataforma:** mitigada pelo suporte técnico e pela infraestrutura disponibilizada pela contratada;
- **Falha na ativação ou gerenciamento das licenças:** mitigada pela conferência do fiscal do contrato antes do pagamento;
- **Indisponibilidade ou substituição de modelos de IA:** mitigada pela obrigação de manutenção do quantitativo e das funcionalidades mínimas contratadas;
- **Riscos relacionados à segurança da informação e proteção de dados:** mitigados pelas exigências de segurança, privacidade e observância à LGPD previstas neste Termo de Referência;
- **Limitações de uso não informadas:** mitigadas pela exigência de indicação prévia de eventuais franquias, créditos ou restrições na proposta comercial.

Considerando a ausência de desenvolvimento sob medida e o pagamento mensal após a prestação dos serviços, os riscos da contratação são considerados **controláveis e de baixa complexidade**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação dos serviços deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço total**.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os valores atualizados estabelecidos na legislação.

Nos termos do **art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, os valores previstos nos incisos I e II do caput são **duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público**, condição aplicável à ARES-PCJ, constituída sob a forma de consórcio público de direito público.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com **ampla participação**, não sendo destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, considerando que **não foram identificadas, em número suficiente, ME/EPP aptas ao fornecimento da solução**, além de se tratar de mercado com número limitado de empresas que comercializam plataformas corporativas com as características exigidas.

Dessa forma, a ampla participação mostra-se necessária para **preservar a competitividade e ampliar a obtenção de propostas vantajosas para a ARES-PCJ**.

DOCUMENTAÇÃO

A empresa melhor classificada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com atividade relacionada ao objeto a ser contratado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm); e
- i) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- j) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) Declaração Unificada de atendimento às exigências legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no ato convocatório e na legislação aplicável, incluindo: atendimento à reserva de cargos, observância dos direitos trabalhistas, não utilização de mão de obra infantil, degradante ou forçada, inexistência de impedimentos ou vínculos vedados, ciência das condições contratuais, autorização para tratamento de dados pessoais conforme LGPD, e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, **(ANEXO)**
- l) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação;

A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações e documentos apresentados, nos limites permitidos pela legislação.

Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazos de validade vencidos.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui natureza padronizada e pode ser executado integralmente por uma única empresa, não apresentando complexidade ou dimensão que justifique a formação de consórcio.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será formalizada por meio de **Contrato Administrativo**, considerando a existência de obrigações durante toda a execução, especialmente quanto à disponibilização das licenças, manutenção do acesso aos modelos de Inteligência Artificial, suporte técnico, atualização da solução, segurança da informação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da data estabelecida no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

gestão e a fiscalização do contrato compreenderão o acompanhamento da disponibilidade e da regularidade da solução durante toda a vigência.

O gestor e o fiscal deverão verificar, especialmente:

- a disponibilização e manutenção das 50 (cinquenta) licenças;
- o atendimento aos quantitativos mínimos de modelos e desenvolvedores exigidos;
- a manutenção das funcionalidades contratadas, inclusive agentes, análise de documentos, pesquisa e demais recursos;
- o funcionamento do Dashboard e dos controles administrativos;
- o atendimento das condições de suporte, capacitação e segurança da informação;
- eventuais limitações ou indisponibilidades que prejudiquem a utilização da solução; e
- a regularidade da documentação fiscal para fins de pagamento.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

A utilização, pela plataforma contratada, de **serviços de computação em nuvem, APIs, modelos de Inteligência Artificial ou outras tecnologias de terceiros necessárias ao funcionamento da solução não será considerada subcontratação**, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto e pelo atendimento das obrigações contratuais.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) Prazo

A CONTRATADA deverá disponibilizar e ativar as **50 (cinquenta) licenças corporativas** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

A capacitação ou onboarding inicial deverá ser realizada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da ativação das licenças.

2) Local e forma de execução

A solução será disponibilizada integralmente em ambiente digital, por meio de plataforma web, com criação do ambiente corporativo da ARES-PCJ e disponibilização dos acessos individuais aos usuários indicados.

A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso administrativo aos responsáveis indicados pela ARES-PCJ, permitindo o gerenciamento das licenças, usuários, permissões e demais controles previstos neste Termo de Referência.

SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao **Guia de Sustentabilidade nas Contratações da ARES-PCJ**, foram considerados os critérios aplicáveis à natureza digital do objeto:

Ambiental: a execução em ambiente digital reduz a necessidade de materiais físicos, impressões, deslocamentos e geração de resíduos, contribuindo para o uso racional de recursos.

Social: a solução deverá favorecer a capacitação dos colaboradores, a melhoria das condições de execução das atividades e o uso responsável da Inteligência Artificial, observadas as condições de acessibilidade disponíveis na plataforma.

Econômica: a contratação deverá proporcionar eficiência operacional, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante disponibilização centralizada de diferentes modelos de IA em uma única plataforma.

Governança: serão observados critérios de segurança da informação, proteção de dados, gestão de usuários, rastreabilidade, fiscalização e monitoramento da utilização e da execução contratual.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá após a ativação das 50 (cinquenta) licenças e disponibilização do ambiente corporativo, para verificação inicial das condições de acesso e funcionamento.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da conformidade da solução com as especificações deste Termo de Referência e da proposta comercial.

Durante a vigência, a regular execução será verificada **mensalmente**, previamente ao respectivo pagamento.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as condições contratadas, devendo a CONTRATADA promover a regularização no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação, salvo quando tecnicamente necessário prazo superior devidamente justificado e aceito pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mensalmente, após a execução e comprovação da regular disponibilização da solução**, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente e respectivo aceite da ARES-PCJ.

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento definitivo mensal.

Em caso de descumprimento dos níveis de serviço ou de execução parcial de obrigação mensurável, poderão ser aplicadas as medidas previstas no instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Em caso de enquadramento, a CONTRATADA deverá destacar no documento fiscal o valor do Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, observadas as hipóteses e os percentuais de retenção aplicáveis.

Caso a CONTRATADA usufrua de benefícios fiscais, tais como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no respectivo documento fiscal, para fins de análise e aplicação da retenção tributária cabível.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

a) Exigir o cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada;

- b) Fornecer as informações necessárias para criação do ambiente corporativo, cadastramento dos usuários e ativação das licenças;
- c) Receber e conferir a disponibilização das **50 (cinquenta) licenças**, bem como o atendimento às funcionalidades, modelos de IA, Dashboard, controles administrativos e demais requisitos contratados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual durante toda a vigência;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas, indisponibilidades ou desconformidades verificadas, para que sejam regularizadas;
- f) Atestar mensalmente a regular execução dos serviços e a respectiva documentação fiscal;
- g) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos;
- h) Indicar os responsáveis pela gestão administrativa da plataforma; e
- i) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

2) DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar e manter ativas as **50 (cinquenta) licenças corporativas**, durante toda a vigência contratual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar ambiente corporativo com acessos individuais, Dashboard e ferramentas de gestão administrativa dos usuários e licenças;
- c) Manter o quantitativo mínimo de modelos de Inteligência Artificial, desenvolvedores e funcionalidades exigidos, promovendo as atualizações e substituições necessárias quando houver descontinuidade tecnológica;
- d) Garantir que os modelos disponibilizados atendam às condições de acesso comercial, profissional, avançado, premium ou equivalente previstas neste Termo de Referência;
- e) Informar previamente quaisquer limites, franquias, créditos, tokens ou outras restrições aplicáveis à utilização da solução;
- f) Prestar suporte técnico durante toda a vigência, promovendo a correção de falhas ou irregularidades que lhe sejam imputáveis;
- g) Realizar a capacitação ou onboarding inicial dos usuários, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- h) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Emitir mensalmente a documentação fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados;
- j) Guardar sigilo sobre documentos, arquivos, dados, prompts, conversas e demais informações institucionais a que tiver acesso;
- k) Adotar medidas adequadas de segurança da informação e observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a LGPD;
- l) Não utilizar documentos, arquivos, prompts, conversas ou outros conteúdos da ARES-PCJ para treinamento público ou geral de modelos de Inteligência Artificial, salvo autorização expressa da Agência;
- m) Comunicar à ARES-PCJ eventuais incidentes de segurança, indisponibilidades relevantes ou alterações que possam afetar a execução contratual; e
- n) Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, inclusive pelos serviços, modelos, APIs, infraestrutura em nuvem ou tecnologias de terceiros utilizadas para funcionamento da plataforma.

PENALIDADES

O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no artigo 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme valor estimado para todas as licenças pelo período de 1 ano.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Coordenador da Secretaria Geral

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial para Contratação de licenças de uso de plataforma corporativa de Inteligência Artificial Generativa multimodelo para apoio às atividades institucionais da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	Licenças Anuais de uso de plataforma corporativa de Inteligência Artificial Generativa multimodelo.	50		

Nota: Proposta válida por 30 (trinta) dias

Declaro que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste ato convocatório e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;
- g) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:
 - g.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
 - g.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR:

XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

PRAZO:

12 (doze) meses

OBJETO:

Contratação de plataforma corporativa de Inteligência Artificial Generativa, com fornecimento de 50 (cinquenta) licenças de acesso a múltiplos modelos de IA em ambiente único, incluindo recursos de análise de documentos, pesquisa assistida, criação de agentes ou assistentes personalizados, gestão e controle administrativo de usuários, segurança da informação, suporte e capacitação.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES-PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº XX/XXXX

GESTOR DO CONTRATO:

XXXX / XXXX (supl.)

FISCAL DO CONTRATO:

XXXX / XXXX (supl.)

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos colaboradores da ARES-PCJ uma plataforma corporativa de Inteligência Artificial, com acesso integrado a diferentes modelos e recursos de IA, destinada ao apoio às atividades técnicas, regulatórias, administrativas, jurídicas, econômico-financeiras, contábeis, de fiscalização e de atendimento aos usuários.

A experiência da Agência com ferramentas de Inteligência Artificial demonstrou ganhos de produtividade, agilidade e qualidade, especialmente na elaboração, análise e revisão de documentos, estruturação de relatórios, tratamento e organização de informações, apoio à Ouvidoria, fiscalização, contratações públicas e demais rotinas institucionais. Contudo, as versões gratuitas e as funcionalidades atualmente disponíveis no ambiente Microsoft 365 apresentam limitações para o atendimento contínuo e diversificado das necessidades da ARES-PCJ.

A solução corporativa permitirá reunir diferentes modelos de Inteligência Artificial em ambiente único, possibilitando a utilização da tecnologia mais adequada para cada atividade, bem como a análise de documentos e dados, geração de conteúdos e criação de agentes e assistentes personalizados. A

contratação também permitirá substituir o uso disperso de ferramentas gratuitas e contas pessoais por ambiente institucional, com gestão centralizada, maior segurança da informação, governança e controle de utilização, promovendo o uso seguro, eficiente e padronizado da Inteligência Artificial nas atividades da Agência.

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº XX/XXXX

Contratação de plataforma corporativa de Inteligência Artificial Generativa, com fornecimento de 50 (cinquenta) licenças de acesso a múltiplos modelos de IA em ambiente único, incluindo recursos de análise de documentos, pesquisa assistida, criação de agentes ou assistentes personalizados, gestão e controle administrativo de usuários, segurança da informação, suporte e capacitação, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (ARES-PCJ)**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, representada por seu Presidente, **XXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de XXXX, Estado de XXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na cidade de XXXX, Estado de XXXX, na Rua/Avenida XXXX, Bairro XXXX, nº XXXX, CEP. XX.XXX-XXX, neste ato representada por seu Representante Legal, **XXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de XXXX, Estado de XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de plataforma corporativa de Inteligência Artificial Generativa, com fornecimento de 50 (cinquenta) licenças de acesso a múltiplos modelos de IA em ambiente único, incluindo recursos de análise de documentos, pesquisa assistida, criação de agentes ou assistentes personalizados, gestão e controle administrativo de usuários, segurança da informação, suporte e capacitação.

1.1.1. A contratação compreenderá 50 (cinquenta) licenças corporativas individuais, com validade de 12 (doze) meses.

1.1.1.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e ativar as **50 (cinquenta) licenças corporativas** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

1.1.2. As licenças deverão ser vinculadas aos usuários indicados pela **CONTRATANTE**, permitindo-se a inclusão, exclusão e substituição de usuários durante a vigência contratual, sem custo adicional, desde que respeitado o quantitativo máximo simultâneo de 50 (cinquenta) licenças.

1.2. A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web, na modalidade Software as a Service – SaaS, contemplando as 50 (cinquenta) licenças corporativas individuais, sem necessidade de aquisição de equipamentos ou instalação de infraestrutura específica pela **CONTRATANTE**.

1.3. A solução deverá disponibilizar ambiente corporativo único, com acesso individual aos usuários e gerenciamento centralizado das licenças pela **CONTRATANTE**.

1.3.1. A plataforma deverá possuir Dashboard ou Painel Administrativo, acessível aos administradores indicados pela **CONTRATANTE**, permitindo, no mínimo:

- a) incluir, excluir e substituir usuários;
- b) ativar e desativar acessos;
- c) identificar os usuários cadastrados e ativos;
- d) acompanhar o quantitativo de licenças contratadas, utilizadas e disponíveis;
- e) acompanhar informações de utilização e engajamento dos usuários;
- f) consultar informações gerais de consumo ou utilização dos recursos da plataforma, quando aplicável;
- g) administrar acessos e permissões disponíveis no ambiente corporativo; e
- h) possibilitar o gerenciamento centralizado das licenças durante toda a vigência contratual.

1.3.2. As contas deverão possuir caráter institucional e individual, não sendo admitida a exigência de utilização de contas pessoais dos servidores ou terceiros indicados pela **CONTRATANTE**.

1.4. A solução deverá disponibilizar, em ambiente único e integrado, acesso a diferentes modelos de Inteligência Artificial Generativa, permitindo ao usuário selecionar diretamente o modelo mais adequado conforme a natureza da atividade a ser realizada.

1.4.1. A plataforma deverá disponibilizar acesso a, no mínimo, **10 (dez) modelos de Inteligência Artificial**, pertencentes a, no mínimo, **5 (cinco) desenvolvedores distintos**, assegurando diversidade tecnológica e acesso a modelos especializados em diferentes tipos de atividades.

1.4.2. Entre os modelos disponibilizados deverão existir soluções equivalentes ou superiores às seguintes referências:

- a) OpenAI – família GPT;
- b) Anthropic – família Claude;
- c) Google – família Gemini;
- d) Perplexity ou solução equivalente, especialmente destinada à pesquisa assistida na internet com apresentação das respectivas fontes; e
- e) modelos de outros desenvolvedores, como Meta/Llama, DeepSeek, xAI/Grok ou equivalentes, necessários ao atendimento do quantitativo e da diversidade mínima estabelecidos.

1.4.3. Para fins de contabilização do quantitativo mínimo, poderão ser consideradas diferentes famílias ou versões de modelos efetivamente disponibilizadas aos usuários, desde que possuam capacidades ou características distintas e integrem o pacote contratado.

1.4.4. A indicação das famílias e soluções acima possui caráter de referência funcional e de qualidade, não sendo exigida versão ou numeração específica, considerando a constante evolução tecnológica do setor.

1.4.5. Serão admitidos modelos equivalentes ou superiores, desde que a **CONTRATADA** demonstre o atendimento às capacidades funcionais estabelecidas no Termo de Referência, neste contrato e na proposta comercial.

1.4.6. Não será considerada solução multimodelo aquela que disponibilize exclusivamente diferentes versões ou variações de modelos pertencentes a um único desenvolvedor.

1.5. Os modelos de Inteligência Artificial disponibilizados deverão corresponder a versões comerciais, profissionais, avançadas, premium ou equivalentes, disponibilizadas por meio do pacote corporativo contratado.

1.5.1. Não será considerado para atendimento ao quantitativo e às especificações mínimas o simples acesso às versões gratuitas, públicas ou de livre utilização, quando essas mesmas condições de acesso puderem ser obtidas pelo usuário independentemente da contratação da plataforma.

1.5.2. A solução deverá proporcionar aos usuários da **CONTRATANTE** recursos superiores ou adicionais àqueles normalmente disponibilizados nas modalidades gratuitas, especialmente quanto a um ou mais dos seguintes aspectos:

- a) acesso a modelos mais avançados;
- b) maior capacidade de utilização ou processamento;
- c) análise de documentos e arquivos;
- d) maior capacidade de contexto;
- e) pesquisa assistida;
- f) recursos multimodais;
- g) geração e análise de imagens;
- h) criação de agentes, assistentes ou recursos personalizados;
- i) integração ao ambiente corporativo; ou
- j) outros recursos próprios das modalidades comerciais, profissionais ou corporativas.

1.5.3. Quando determinado desenvolvedor não adotar classificação comercial por planos ou modalidades, será admitido o modelo desde que a **CONTRATADA** demonstre que o acesso disponibilizado possui capacidade e condições de utilização compatíveis com o uso corporativo pretendido pela **CONTRATANTE**, observadas as balizadas do Termo de Referência, da proposta comercial e deste instrumento contratual.

1.6. O conjunto de modelos e recursos disponibilizados pela plataforma deverá permitir, no mínimo:

- l) elaboração, revisão, reescrita, resumo e análise de textos;
- m) raciocínio e resolução de problemas;
- n) análise e comparação de documentos;
- o) análise de documentos extensos;
- p) pesquisa assistida na internet;
- q) apresentação das fontes utilizadas nas pesquisas, quando aplicável;
- r) análise, organização e tratamento de dados;
- s) apoio à elaboração de códigos, scripts, fórmulas e automações;
- t) interpretação de imagens e conteúdos multimodais;
- u) geração de imagens; e
- v) comparação e consolidação de informações provenientes de diferentes documentos ou fontes.

1.7. A plataforma deverá permitir upload, leitura, resumo, interpretação, comparação e análise de documentos e arquivos utilizados nas atividades da **CONTRATANTE**.

1.7.1. A plataforma deverá possuir compatibilidade, no mínimo, com os seguintes formatos:

- a) PDF;
- b) DOCX;
- c) XLSX;
- d) PPTX;
- e) CSV; e
- f) formatos usuais de imagens.

1.7.2. Os arquivos deverão poder ser utilizados diretamente nas interações com os modelos de Inteligência Artificial, possibilitando a realização de perguntas, extração de informações, elaboração de resumos, comparações e demais análises compatíveis com a natureza dos documentos.

1.8. A plataforma deverá disponibilizar pelo menos um modelo, ferramenta ou recurso especializado em pesquisa na internet, capaz de:

- a) realizar pesquisas com informações atualizadas;
- b) consultar diferentes fontes;
- c) apresentar as fontes ou referências utilizadas;
- d) possibilitar a identificação ou acesso às fontes consultadas; e
- e) consolidar informações provenientes de múltiplas fontes.

1.8.1. Como referência funcional, poderá ser considerada solução equivalente ao Perplexity, não sendo obrigatória a disponibilização dessa marca específica, desde que a ferramenta ofertada apresente funcionalidades equivalentes ou superiores.

1.9. A plataforma deverá possibilitar a criação de agentes, assistentes, experts ou recursos equivalentes de Inteligência Artificial, destinados ao apoio e à automatização assistida de atividades recorrentes.

1.9.1. Os recursos deverão possibilitar, conforme as funcionalidades da solução:

- a) definição de instruções permanentes;
- b) personalização da finalidade ou especialização do agente;
- c) inclusão de documentos ou conteúdos de referência;
- d) criação, armazenamento e reutilização de prompts;
- e) definição de contexto específico;
- f) padronização de atividades e respostas; e
- g) compartilhamento controlado entre usuários, quando disponível.

1.9.2. Os agentes ou assistentes poderão ser utilizados, exemplificativamente, para apoio:

- a) à elaboração e padronização de relatórios de fiscalização;
- b) à análise e comparação de documentos;
- c) à estruturação de respostas da Ouvidoria;
- d) à elaboração e revisão de Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- e) à elaboração e revisão de Termos de Referência – TR;
- f) à organização e consolidação de dados;
- g) ao gerenciamento e acompanhamento de atividades;
- h) à elaboração de documentos administrativos;

- i) à criação de checklists e rotinas; e
- j) às demais atividades técnicas, regulatórias e administrativas da **CONTRATANTE**.

1.10. A plataforma deverá disponibilizar recursos destinados à organização e continuidade das atividades dos usuários, contemplando, no mínimo:

- a) histórico individual das interações;
- b) criação, armazenamento e reutilização de prompts;
- c) organização de conversas ou conteúdos em pastas, projetos ou recurso equivalente; e
- d) utilização de contexto ou instruções personalizadas, quando disponível.

1.11. A solução deverá adotar medidas adequadas de segurança da informação e proteção dos dados tratados pelos usuários.

1.11.1. Os documentos, arquivos, prompts, conversas e demais conteúdos inseridos pelos usuários da **CONTRATANTE** não poderão ser utilizados para treinamento público ou geral dos modelos de Inteligência Artificial, salvo mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**.

1.11.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar informações sobre:

- a) política de privacidade;
- b) tratamento dos dados;
- c) armazenamento das informações;
- d) política de retenção;
- e) utilização dos conteúdos para treinamento dos modelos;
- f) exclusão dos dados; e
- g) mecanismos de segurança aplicáveis.

1.12. Considerando a rápida evolução das tecnologias de Inteligência Artificial, a **CONTRATADA** deverá manter atualizados os modelos e funcionalidades disponibilizados durante toda a vigência contratual.

1.12.1. Durante a vigência contratual deverá ser mantido acesso a, no mínimo, 10 (dez) modelos de Inteligência Artificial pertencentes a 5 (cinco) desenvolvedores distintos, observados os demais requisitos do Termo de Referência, deste instrumento contratual e da proposta comercial.

1.12.2. Caso determinado modelo ou versão seja descontinuado, substituído ou deixe de ser disponibilizado, a **CONTRATADA** deverá fornecer modelo equivalente ou tecnologicamente superior, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.

1.12.2.1. A substituição não poderá:

- e) reduzir o quantitativo mínimo de modelos;
- f) reduzir a diversidade mínima de desenvolvedores;
- g) resultar na disponibilização exclusiva de versão gratuita em substituição a modelo comercial, profissional ou avançado; ou
- h) reduzir as capacidades mínimas exigidas no Termo de Referência.

1.12.2.2. Quando forem lançadas versões mais recentes dos modelos regularmente disponibilizados pela plataforma e essas versões passarem a integrar o mesmo pacote ou plano contratado, deverão ser disponibilizadas à **CONTRATANTE** sem custo adicional.

1.13. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual para atendimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados:

- a) ao acesso dos usuários;
- b) à ativação e gerenciamento das licenças;
- c) ao funcionamento da plataforma;
- d) às funcionalidades contratadas;
- e) aos modelos disponibilizados;
- f) aos agentes e assistentes personalizados; e
- g) às demais ocorrências relacionadas à utilização regular da solução.

1.14. A **CONTRATADA** deverá realizar capacitação ou *onboarding* inicial dos usuários indicados pela **CONTRATANTE**.

1.14.1. A capacitação ou *onboarding* inicial deverá ser realizada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da ativação das licenças.

1.14.1.1. A capacitação poderá ocorrer de forma remota e deverá abordar, no mínimo:

- a) acesso e utilização da plataforma;
- b) características e diferenças dos principais modelos disponibilizados;
- c) critérios para escolha do modelo mais adequado conforme a atividade;
- d) boas práticas para elaboração de prompts;
- e) upload e análise de documentos;
- f) pesquisa assistida na internet;
- g) utilização dos recursos multimodais;
- h) criação e utilização de agentes ou assistentes personalizados;
- i) utilização do Dashboard e dos recursos administrativos, para os usuários responsáveis pela gestão;
- j) segurança da informação; e
- k) boas práticas para utilização institucional da Inteligência Artificial.

1.14.1.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, durante a vigência, os materiais, manuais, vídeos, cursos ou demais conteúdos de capacitação que integrem regularmente a solução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. Para efeito de modelo de gestão e controle da execução contratual, este contrato será acompanhado por 01 (um) gestor e 01 (um) fiscal, atendendo ao disposto no art. 83, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

2.1.1. Compete ao gestor do contrato, dentre outras atribuições previstas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023:

I - manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual;

II - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, com asolicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

IV - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

2.1.2. Compete ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições previstas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023:

I - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados;

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ouirregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

IV - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, com a conferência das notas fiscais e documentações exigidas para opagamento, encaminhando ao gestor de contrato para ratificação.

2.2. O recebimento provisório ocorrerá após a ativação das 50 (cinquenta) licenças e disponibilização do ambiente corporativo, para verificação inicial das condições de acesso e funcionamento.

2.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade da solução com as especificações deste Termo de Referência e da proposta comercial.

2.4. Durante a vigência, a regular execução será verificada mensalmente, previamente ao respectivo pagamento.

2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Termo de Referência ou na proposta comercial, devendo a **CONTRATADA**, conforme a natureza da ocorrência, promover a correção, regularização ou substituição da reserva, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, cujo desembolso observará o pagamento de parcelas mensais correspondentes à soma do valor unitário mensal de **R\$ XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** por cada licença disponibilizada à **CONTRATANTE** no período apurado para pagamento.

3.2. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo mensal, acompanhado do ateste da **CONTRATANTE**.

3.3. Em caso de enquadramento, a **CONTRATADA** deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012; caso a **CONTRATADA** usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

3.4. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

3.5. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

4.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

4.1.2. O prazo contratual inicial poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei federal nº 14.133/2021, por meio de Termo Aditivo.

4.2. Será utilizado o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, ou qualquer outro que o substitua, como índice oficial, em caso de prorrogação do prazo do contrato, quando do momento de eventual reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º da Lei federal nº 14.133/2021.

4.2.1. Para fins de eventual prorrogação, a **CONTRATADA** deverá manter todas as condições de habilitação, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 91, da Lei federal nº 14.133/2021, sob pena do contrato não poder ser prorrogado.

4.3. Findo o prazo de vigência do contrato, haverá a presunção de que a **CONTRATADA** adimpliu com suas obrigações contratuais, todavia, permanece resguardado o direito da **CONTRATANTE** de adotar as medidas cabíveis caso verifique que a **CONTRATADA** não tenha adimplido com todas as obrigações ao fim do contrato, no prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O objeto deste contrato trata-se de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ*, observada a ordem cronológica dos pagamentos proposta pela Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1. Para fins do disposto nos arts. 96 e seguintes da Lei federal nº 14.133/2021, para a execução deste contrato, a **CONTRATANTE** não exigirá da **CONTRATADA** nenhuma garantia real ou fidejussória que assegure a plena execução do disposto neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RISCOS E RESPONSABILIDADES

8.1. Incumbe à **CONTRATADA**:

- a) executar fielmente o contrato, prestando os serviços descritos de acordo com as especificações expostas na Cláusula Primeira deste instrumento, e em perfeitas condições ao fim a que se destinam, de forma adequada, meticulosa e constante, mantendo a qualidade dentro dos padrões estabelecidos;
- b) disponibilizar equipe técnica com qualificação compatível com o objeto contratado;
- c) atender, em até 48 (quarenta e oito) horas, às solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- d) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando, sempre que preciso, esclarecimentos sobre os serviços prestados, e fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização;
- e) responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sendo que a fiscalização pela **CONTRATANTE**, exercida por força deste contrato, não exime a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- f) guardar absoluto sigilo acerca de todas as informações relativas ao objeto deste contrato recebidas da **CONTRATANTE**;
- g) prestar à **CONTRATANTE**, sempre que preciso, os esclarecimentos sobre os serviços prestados, e fornecendo toda e qualquer orientação necessária ao bom desenvolvimento das atividades;
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;
- i) incumbir-se do pagamento do salário dos profissionais e todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam, e mesmo que não expressas na presente contratação;
- j) manter a execução do contrato mesmo em caso de inadimplência por parte da **CONTRATANTE**, desde que não seja superior a 02 (dois) meses;

- k) não manter em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- l) não subcontratar a prestação dos serviços objeto deste contrato, admitida a utilização de terceiros para atividades acessórias ou complementares à execução do objeto, desde que não implique a transferência das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** e haja autorização prévia desta, não sendo considerada subcontratação a utilização de serviços de computação em nuvem, APIs, modelos de Inteligência Artificial ou outras tecnologias de terceiros necessárias ao funcionamento da solução;
- m) observar, em especial, o disposto no Capítulo II da Lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) sempre que a execução do objeto contratual envolver tratamento de dados pessoais, devendo adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas cabíveis para garantir a proteção desses dados e resguardo de seu titular;
- n) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
- o) comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram a entrega do produto ou a execução dos serviços;
- p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados; e
- q) observar e cumprir todas as obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), proposta comercial e demais documentos que instruem o processo administrativo de contratação, se o caso.

8.2. Incumbe à **CONTRATANTE**:

- a) efetuar pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
- b) emitir Ordem de Serviço à **CONTRATADA** para a execução do objeto deste contrato;
- c) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e/ou endereço de cobrança e responsável legal;
- e) responder a todas solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 1 (um) mês, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

f) exigir a comprovação da regularidade tributária, trabalhista e previdenciária da **CONTRATADA**, por meio dos documentos pertinentes.

8.3 Conforme preceitua o *caput* do art. 115 da Lei federal nº 14.133/2021, cada uma das partes responderá pelas consequências da respectiva inexecução total ou parcial do contrato.

8.4. A ocorrência de eventos supervenientes à assinatura deste contrato, como força maior ou caso fortuito, capazes de afetar o equilíbrio econômico-financeiro inicial, poderá ensejar a prolação de termo aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei federal nº 14.133/2021.

8.5. A **CONTRATADA** poderá exercer a faculdade do art. 131, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021 durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sendo a solicitação de reequilíbrio apreciada pela **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias.

8.6. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias poderão ser alteradas apenas em comum acordo, em termo aditivo próprio, consoante §1º, art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Por caracterizarem superfaturamento, ficam vedadas alterações de cláusulas financeiras que acarretem recebimentos contratuais antecipados, distorções do cronograma físico-financeiro, prorrogações injustificadas do prazo contratual com custos adicionais para a **CONTRATANTE** ou reajustes irregulares de preços.

8.8. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, e não poderá onerar o objeto do contrato, nem restringir a regularização e o uso das obras das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

8.9. Em caso de atraso injustificado na entrega ou prestação dos serviços, sem anuência formal da **CONTRATANTE**, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do item, prestação ou parcela do objeto contratual em atraso, limitada a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta legislação na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

8.10. Incidindo a multa prevista na subcláusula 8.9. deste contrato, a **CONTRATANTE** apurará seu valor e promoverá o desconto deste na quantia devida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, aplicando-se as sanções de:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1. O percentual da multa poderá ser de 3% (três por cento) ou 10% (dez por cento), incidente sobre Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 38/2026

o valor total da adjudicação ou contratação, nas hipóteses definidas no art. 109 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

9.2. O procedimento sancionatório observará o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (Capítulo IV – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

9.2.1. A **CONTRATADA** será notificada da instauração do procedimento sancionatório para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, sendo-lhe facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, a **CONTRATADA** poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.3. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, atendidas as exigências mínimas para utilização de assinaturas eletrônicas.

9.2.4. Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, conforme art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Não existindo disposição em contrário, os atos processuais devem ser praticados pela notificada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Dos atos decorrentes da aplicação das sanções administrativas caberá recurso e pedido de reconsideração, nos termos disciplinados nos arts. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.4. As penalidades não serão aplicadas diante de força maior ou caso fortuito, acordo entre as partes ou razões de interesse público devidamente justificadas, bem como nas situações elencadas no art. 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada, ou será cobrada judicialmente.

9.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** por ocasião deste contrato, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, conforme art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas à desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público devidamente justificadas;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz.

10.2. A **CONTRATADA** terá direito à extinção do contrato nas hipóteses do §2º, do art. 137, da Lei federal nº 14.133/2021.

10.3. A rescisão contratual pela **CONTRATANTE** será formalmente motivada nos autos do processo, cabendo à **CONTRATADA**, caso queira, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da notificação, restando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Este contrato poderá, por iniciativa das partes, e respeitada a legislação pertinente, sofrer modificações quanto a sua abrangência ou conteúdo, através da celebração de termos aditivos, os quais regularão, inclusive, os casos omissos.

11.2. Este contrato se vincula aos termos da Lei federal nº 14.133/2021; da Lei federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção), no tocante à celebração, a critério da Presidente, autoridade máxima da **CONTRATANTE**, Acordo de Leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos descritos na Lei, nos termos dos arts. 5º, IV; 16 e 17; bem como da Dispensa de Licitação nº 26/2024.

11.3. Conforme §4º, do art. 91, da Lei federal nº 14.133/2021, a formalização deste contrato importa na afirmativa, pela **CONTRATADA**, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento de relação jurídica com a **CONTRATANTE**.

11.4. A presente contratação deverá observar os princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental, social, econômica e institucional estabelecidos pela **CONTRATANTE**, especialmente aqueles previstos na **Instrução DG nº 02/2026**, que integra a presente contratação como referência normativa interna, bem como no **Guia de Sustentabilidade para Contratações da ARES-PCJ**, utilizado como instrumento orientador para a incorporação de critérios de sustentabilidade nas contratações administrativas da **CONTRATANTE**.

11.5. Na presente contratação, as partes deverão observar a política e seus respectivos princípios e diretrizes éticos, de integridade e probidade estabelecidos pela CONTRATANTE, acessíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.arespcj.com.br/conteudo/integridade-e-governanca>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de atendimento ao disposto nos arts. 92 e 94 da Lei federal nº 14.133/2021, este contrato e eventuais aditivos serão disponibilizados no sítio eletrônico da **CONTRATANTE** e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma indicada no art. 110 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis pela **CONTRATANTE**.

12.3. Na assinatura deste contrato, as partes reconhecem expressamente a validade da assinatura eletrônica por meio da plataforma 1Doc, com a utilização de credenciais individuais de acesso dos respectivos signatários, estendendo-se-lhe o mesmo valor legal da assinatura física.

12.3.1. Considera-se assinado o contrato, passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos, na data da última assinatura aposta neste instrumento.

12.4. As partes elegem, de comum acordo, o foro da cidade de Americana para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Americana, *data da assinatura eletrônica*.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ